

Id:089B811630CD5DB1

Id:13B5ACD91D1D5CBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 - CENTRO
CNPJ: 06.553.62200001-23
CEP: 64795-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO:	RONIERE PEREIRA DE SOUSA
CPF	014.694.583-22
OBJETO:	Prestação de serviços como Professor Classe A, a ser desempenhando junto a Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO:	078/2023
DATA DA ASSINATURA:	01/06/2023
VALOR MENSAL:	R\$ 1.320,00(UM MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)
FONTE DO RECURSO:	FUNDEB/ ICMS/ IPVA/ FPM/ REC.PRÓPRIOS
VIGÊNCIA:	01/06/2023 A 31/07/2023

Caracol-PI, 01 de JUNHO de 2023.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
Prefeito Municipal de Caracol-PI

Id:0F8BDC70047F61D1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

**AVISO RETIFICAÇÃO DATA ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023**

O MUNICÍPIO DE CARACOL – PI, através do seu Pregoeiro e Equipe de apoio, conforme Portaria constante nos autos do processo, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023, do tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações, com a Lei Complementar Nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra do presente Edital e em seus anexos, cujo objeto é o **Registro de Preços visando a futura contratação de empresa para aquisição parcelada e sob demanda de Material Elétrico para atender necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais do Município de Caracol - PI**, de acordo com a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, está sendo ADIADA sua abertura de acordo com as datas a seguir: **ÍNÍCIO RECEBIMENTO/CADASTRO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 13 de junho de 2023, às 17:00h (Dezessete horas). **TÉRMINO CADASTRO/ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Dia 26 de junho de 2023, às 08:00h (oito horas). **ÍNÍCIO DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 26 de junho de 2023, às 09:00 (nove horas e trinta minutos). Todos os horários constantes deste Edital são correspondentes ao Horário Oficial de Brasília – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO/LOCAL: www.bnc.org.br, Identificado", Bolsa de Nacional de Compras - BNC. Informações pelo e-mail: pmcarcol.cpl2017@gmail.com ou pelo Telefone (89) 98104-4446. O Edital também estará à disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal de CARACOL - PI, podendo ser retirado no local ou solicitado através do e-mail: pmcarcol.cpl2017@gmail.com bem como estará à disposição de todos no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br. O adiamento se da em vista o referido pregão eletrônico estar em retificação para análise de pedido de impugnação do edital.

Caracol – PI, 12 de junho de 2023.

GILSON DIAS DE MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal de Caracol - PI

RAIMUNDO DA SILVA NUNE SFILHO
(Pregoeiro Oficial/conductor do pregão eletrônico)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 - CENTRO
CNPJ: 06.553.62200001-23
CEP 64795-000

PORTARIA Nº 177/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO, NO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DE PIAUÍ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor MARCIANO SOARES DE SOUSA, inscrito no CPF. sob o Nº 078.029.693-10, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, do Município de Caracol, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, 01 DE JUNHO DE 2023 .

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.

Id:0B620C06EBE15DBF



Portaria de Nomeação nº. 043/2023, de 12 de junho de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do município de Curralinhos-PI"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI está subordinada aos princípios da Administração Pública, constante no *caput*, do Art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, para o exercício de 2023, com a seguinte composição.

Presidente: ERIC TALISON RODRIGUES, CPF nº: 045.205.433-80
Secretário: BENEDITA ELIZETE DE ARAUJO SILVA, CPF nº: 482.231.903-20
Membro: TACYANE NASCIMENTO TEIXEIRA, CPF nº: 730.830.973-87

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para desempenhar as funções de pregoeiro e compor a equipe de apoio da forma que se segue:

I – Pregoeiro: ERIC TALISON RODRIGUES, CPF nº: 045.205.433-80
II – Equipe de Apoio: BENEDITA ELIZETE DE ARAUJO SILVA, CPF nº: 482.231.903-20 e TACYANE NASCIMENTO TEIXEIRA, CPF nº: 730.830.973-87.

Art. 3º- Fica designado a servidora abaixo relacionado para desempenhar função de pregoeira substituta.

I- BENEDITA ELIZETE DE ARAUJO SILVA, CPF nº: 482.231.903-20

Art. 4º - Os servidores designados terão poder delegado, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes aos procedimentos licitatórios de interesse da Prefeitura Municipal de Curralinhos – PI, especialmente para a elaboração de editais, publicação do aviso de abertura das licitações, organização processual, a devida instrução dos processos licitatórios, decidir e finalmente realizar todo; e qualquer ato necessário a formulação do processo para o fiel cumprimento das funções em plena consonância com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

Art. 5º - Os componentes da Comissão Permanente de Licitação serão substituídos em suas ausências por servidores da Prefeitura Municipal de Curralinhos-PI, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01 de junho de 2023.

Art. 7º - Revogando-se as disposições em contrário. Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos, Estado do Piauí, em 12 de junho de 2023.

Everardo Lima Araujo
Everardo Lima Araujo
Prefeito Municipal